

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2012

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS BÁSICOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI, CONFORME RELAÇÃO DE MATERIAIS CONSTANTE DO ITEM 2 DO EDITAL.

ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 9h do dia 02 de julho de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES: 09h30min do dia 02 de julho de 2012.

LOCAL: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi - CIM-AMAVI, junto à Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI, sito à Rua XV de Novembro, 737 - Bairro Laranjeiras - CEP - 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina.

CONTATO: Telefone: (47) 3531-4242 / e-mail: cim@amavi.org.br

As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao CIM-AMAVI por telefone ou e-mail, informando sua razão social, endereço eletrônico, telefone e fax, solicitando que todas as eventuais alterações do edital lhes sejam enviadas. O CIM-AMAVI não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao CIM-AMAVI pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses equipamentos.

1 - PREÂMBULO

1.1 - **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto 6.017/07, inscrita no CNPJ sob n.º 14.695.989/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, 737, Laranjeiras, CEP 89160-000, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina simplesmente denominada “CIM-AMAVI”, representada neste ato pelo Presidente Sr. Jocelino Amancio, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, CPF nº 292.840.829-00, RG 723.584 SSP/SC, domiciliado e residente na Rodovia BR 470, KM 176, Centro, Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, torna público e faz saber que, por determinação da Assembleia Geral, acha-se aberto o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2012**, tipo de licitação a de “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA prevista no § 1º do artigo 112 da Lei 8.666/93, que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Resoluções do CIM-AMAVI nº 01 e nº 02 e demais dispositivos da Lei Federal 8.666/93.

1.2 - **ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:** 9h do dia 02 de julho de 2012.

1.3 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES:** 09h30min do dia 02 de julho de 2012.

1.4 - **LOCAL:** Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi - CIM-AMAVI, junto à Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI, sito à Rua XV de Novembro, 737 - Bairro Laranjeiras - CEP - 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina.

1.5 - Os Proponentes deverão comparecer na sede do CIM-AMAVI com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 1.2, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

1.6 - AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, BEM COMO AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL.

2 - OBJETO

2.1 - FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS BÁSICOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI, CONFORME LOTES DE MATERIAIS ABAIXO ESPECIFICADOS:

LOTE 1

Item	Descrição	UN
I-	Base para relé fotoelétrico, corrente nominal 10A, padrão CELESC	pç
II-	Relé fotoeletrônico, 198 a 242V, 1000W/1800VA, 5A, NF, IP 64, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç
III-	Relé fotoeletrônico, 198 a 242V, 1000W/1800VA, 5A, NA, IP 64, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç

LOTE 2

Item	Descrição	UN
IV-	Braço comum de iluminação pública, aço carbono 1010-1020, laminado, diâmetro externo 25mm, espessura do tubo 1,9mm (mínimo), tamanho 1000mm, zincagem a quente, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç
V-	Braço especial de iluminação pública, aço carbono 1010-1020, laminado, diâmetro externo 46-49 mm, espessura do tubo 3mm (mínimo) comprimento total 3000mm, zincagem a quente, homologado pela CELESC (deverá ser	pç

	anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	
VI-	Armação secundária 1 estribo	pç
VII-	Armação secundária 2 estribo	pç
VIII-	Cinta para poste circular com diâmetro 150mm, padrão CELESC	pç
IX-	Cinta para poste circular com diâmetro 200mm, padrão CELESC	pç
X-	Cinta para poste circular com diâmetro 250mm, padrão CELESC	pç
XI-	Cinta para poste circular com diâmetro 300mm, padrão CELESC	pç
XII-	Cinta para poste circular com diâmetro 350mm, padrão CELESC	pç
XIII-	Parafuso cabeça abaulada, aço carbono, zincagem a quente, com porca, D15x45mm, padrão CELESC	pç
XIV-	Parafuso cabeça abaulada, aço carbono, zincagem a quente, com porca, D15x75mm, padrão CELESC	pç
XV-	Parafuso cabeça quadrada, aço carbono 1010-1020, rosca métrica, zincagem a quente, com porca, D16x125mm, padrão CELESC	pç
XVI-	Parafuso cabeça quadrada, aço carbono 1010-1020, rosca métrica, zincagem a quente, com porca, D16x150mm, padrão CELESC	pç
XVII-	Parafuso cabeça quadrada, aço carbono 1010-1020, rosca métrica, zincagem a quente, com porca, D16x200mm, padrão CELESC	pç
XVIII-	Parafuso cabeça quadrada, aço carbono 1010-1020, rosca métrica, zincagem a quente, com porca, D16x250mm, padrão CELESC	pç
XIX-	Parafuso cabeça quadrada, aço carbono 1010-1020, rosca métrica, zincagem a quente, com porca, D16x300mm, padrão CELESC	pç

LOTE 3

Item	Descrição	UN
XX-	Cabo de cobre, isolamento em PVC preto, bitola 1,5mm ² , 750V.	m
XXI-	Cabo de cobre, isolamento em PVC preto, bitola 2,5mm ² , 750V.	m
XXII-	Cabo de cobre, isolamento em PVC preto, bitola 4,0mm ² , 750V.	m
XXIII-	Cabo de cobre, isolamento em PVC preto, bitola 6,0mm ² , 750V.	m
XXIV-	Cabo de cobre, isolamento em PVC preto, bitola 10,0mm ² , 750V.	m
XXV-	Cabo de cobre, isolamento em PVC preto, bitola 10,0mm ² , 1KV.	m
XXVI-	Cabo de cobre, isolamento em PVC preto, bitola 16,0mm ² , 1KV.	m
XXVII-	Cabo al Multiplexado 1x1x10+10mm ² 06/1KV	m
XXVIII-	Cabo al Multiplexado 2x1x10+10mm ² 06/1KV	m
XXIX-	Cabo al Multiplexado 3x1x10+10mm ² 06/1KV	m

LOTE 4

Item	Descrição	UN
XXX-	Chave iluminação pública, 1F 1x50A, 198/242V, 60Hz, contator magnético NA, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	pç

XXXI-	Chave, iluminação pública, bifásica, 2x30A, 198/ 242V, 60Hz, contator magnético NA, cabos ligação cobre isolado, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç
-------	---	----

LOTE 5

Item	Descrição	UN
XXXII-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo A, violeta, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç
XXXIII-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo B, laranja, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç
XXXIV-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo C, marrom, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç
XXXV-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo I, cinza, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç
XXXVI-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo II, verde, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç
XXXVII-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo III, vermelho, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç
XXXVIII-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo IV, azul, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç
XXXIX-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo V, amarelo, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç
XL-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo VI, azul/branco, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç
XLI-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo VII, branco/vermelho, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do	pç

	Certificado de Ensaio deste material).	
XLII-	Conector de perfuração (conector piercing) para utilização em redes secundárias multiplexadas até 1kV, com condutor tronco mínimo 16mm ² e máximo 70mm ² e condutor derivação mínimo 1,5mm ² e máximo 10,0mm ² , resistência mínima à tração de 18daN, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	pç
XLIII-	Conector de perfuração (conector piercing) para utilização em redes secundárias multiplexadas até 1kV, com condutor tronco mínimo 16mm ² e máximo 95mm ² e condutor derivação mínimo 4,0mm ² e máximo 35,0mm ² , resistência mínima à tração de 18daN, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	pç
XLIV-	Conector de perfuração (conector piercing) para utilização em redes secundárias multiplexadas até 1kV, com condutor tronco mínimo 25mm ² e máximo 120mm ² e condutor derivação mínimo 25,0mm ² e máximo 120,0mm ² , resistência mínima à tração de 18daN, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	pç

LOTE 6

Item	Descrição	UN
XLV-	Curva 90° PVC roscável preta 1/2"	pç
XLVI-	Curva 90° PVC roscável preta 3/4"	pç
XLVII-	Curva 90° PVC roscável preta 1"	pç
XLVIII-	Disjuntor termomagnético, unipolar, curva C, corrente nominal 30A, tensão nominal 220v, 60Hz, capacidade de interrupção mínima 2kA	pç
XLIX-	Disjuntor termomagnético, unipolar, curva C, corrente nominal 50A, tensão nominal 220V, 60Hz, capacidade de interrupção mínima 10ka	pç
L-	Disjuntor, termomagnético, bipolar, curva C, corrente nominal 30A, tensão nominal 380V, 60 Hz, capacidade de interrupção mínima de 4ka	pç
LI-	Eletroduto PVC Preto Roscável 1/2" c/ 3 metros	pç
LII-	Eletroduto PVC Preto Roscável 3/4" c/ 3 metros	pç
LIII-	Eletroduto PVC Preto Roscável 1" c/ 3 metros	pç
LIV-	Fita isolante adesiva, PVC, espessura 0,19mm, largura 19mm, resistência à tração 3,09 daN/cm de largura, cor preta, comprimento 20 metros	rl
LV-	Fita isolante Alta Fusão, espessura 0,76mm, largura 19mm, à base de borracha EPR para isolamento de tensões até 69KV, cor preta, comprimento 10 metros	rl
LVI-	Luva PCV preta Roscável 1/2"	pç
LVII-	Luva PCV preta Roscável 3/4"	pç
LVIII-	Luva PCV preta Roscável 1"	pç

LOTE 7

Item	Descrição	UN
LIX-	Isolador Roldana porcelana d45mm 1,3KV Homologado pela Celesc (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç

LOTE 8

Item	Descrição	UN
LX-	Lâmpada vapor de mercúrio, alta pressão, 80W, 220V, bulbo ovóide, base E-27, camada interna difusora, padrão CELESC	Pç
LXI-	Lâmpada vapor de sódio, alta pressão, 150W, 220V, bulbo ovóide, base E-40, camada interna difusora, homologada pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	Pç
LXII-	Lâmpada vapor de sódio, alta pressão, 70W, 220V, bulbo ovóide, base E-27, camada interna difusora, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	Pç
LXIII-	Lâmpada vapor metálico, alta pressão 400W, 220V, tubular, base E-40, padrão CELESC	Pç
LXIV-	Lâmpada vapor sódio, alta pressão, 400W, 220V, bulbo ovóide, base E-40, camada interna difusora, homologada pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	Pç
LXV-	Lâmpada vapor sódio, alta pressão, 250W, 220V, bulbo ovóide, base E-40, camada interna difusora, homologada pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	Pç

LOTE 9

Item	Descrição	UN
LXVI-	Luminária fechada para iluminação pública, alumínio estampado anodizado, refrator em policarbonato injetado, transparente, resistente a ultravioleta e a choques térmicos, soquete porcelana reforçado base E-40, uso para lâmpada de até 250W, homologada pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	Pç
LXVII-	Luminária fechada para iluminação pública, alumínio estampado anodizado, refrator em policarbonato injetado, transparente, resistente a ultravioleta e a choques térmicos, soquete porcelana reforçado base E-40, uso para lâmpada de até 400W, homologada pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	Pç

LXVIII-	Luminária fechada para iluminação pública, alumínio estampado anodizado, refrator em policarbonato injetado, transparente e resistente a ultravioleta e a choques térmicos, soquete porcelana reforçado, base E-27, uso para lâmpada vapor de sódio 70W e mercúrio 80-125W, homologada pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	Pç
---------	---	----

LOTE 10

Item	Descrição	UN
LXIX-	Reator de baixa perda, iluminação pública, para lâmpada vapor de sódio/metálico 150W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92, uso externo, galvanizado, com ignitor incorporado, padrão CELESC.	Pç
LXX-	Reator de baixa perda, iluminação pública, para lâmpada vapor de sódio/metálico 250W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92, uso externo, galvanizado, com ignitor incorporado, padrão CELESC	Pç
LXXI-	Reator de baixa perda, iluminação pública, para lâmpada vapor de sódio/metálico 70W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92, uso externo, galvanizado, com ignitor incorporado, padrão CELESC	pç
LXXII-	Reator de baixa perda, iluminação pública, para lâmpada vapor metálico 400W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92, uso externo, galvanizado, com ignitor incorporado, padrão CELESC	pç
LXXIII-	Reator de iluminação pública para lâmpada vapor de mercúrio, fator de potência 0,92, 80W, 220V, 60hz, uso externo, galvanizado, padrão CELESC	pç
LXXIV-	Receptáculo para lâmpada, porcelana reforçada vitrificada, base E-27, iluminação pública, padrão CELESC	pç
LXXV-	Receptáculo para lâmpada, porcelana reforçada vitrificada, base E-40, iluminação pública, padrão CELESC	Pç

2.2 - São Municípios Contratantes por força deste Edital os seguintes Municípios Consorciados ao CIM-AMAVI:

I - **MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.582/0001-44, com sede na Praça dos Pioneiros, 08, na cidade de Agrolândia, representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ CONSTANTE, portador do CPF nº 624.958.529-04;

II - **MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.590/0001-90, com sede na Rua 7 de Setembro, 215, na cidade de Agronômica, representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ ERCOLINO MENEGATTI, CPF nº 342.201.359-87;

III - **MUNICÍPIO DE ATALANTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.616/0001-09, com sede na Av. XV de Novembro, 1030, na cidade de Atalanta, representado por seu Prefeito Municipal, BRAZ BILCK, portador do CPF nº 506.087.899-68;

IV - **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.952.230/0001-67, com sede na Praça da Independência, 25, na cidade de Braço do

Trombudo, representado por seu Prefeito Municipal, VILBERTO MÜLLER SCHOVINDER, portador do CPF nº 185.255.479-72;

V - **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.120/0001-27, com sede na Rua Geral, 52, na cidade de Chapadão do Lageado, representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ BRÁULIO INÁCIO, portador do CPF nº 379.181.849-04;

VI - **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.426/0001-83, com sede na Rua Alberto Koglin, 3.943, na cidade de Dona Emma, representado por sua Prefeita Municipal, EDNA BELTRAME GESSER, portadora do CPF nº 400.655.379-04;

VII - **MUNICÍPIO DE IBIRAMA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.418/0001-37, com sede na Rua Getúlio Vargas, 44, na cidade de Ibirama, representado por seu Prefeito Municipal, DUÍLIO GEHRKE, portador do CPF nº 486.265.979-91;

VIII - **MUNICÍPIO DE IMBUÍA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.632/0001-93, com sede na Av. Bernardino de Andrade, 86, na cidade de Imbuia, representado por seu Prefeito Municipal, ANTÔNIO OSCAR LAURINDO, portador do CPF nº 379.284.309-91;

IX - **MUNICÍPIO DE ITUPORANGA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.640/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Boing, 40, na cidade de Ituporanga, representado por seu Prefeito Municipal, OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, portador do CPF nº 019.948.599-20;

X - **MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 79.372.553/0001-25, com sede na Rua 16 de Junho, 13, na cidade de José Boiteux, representado por seu Prefeito Municipal, ALCINO PEREIRA, portador do CPF nº 162.974.319-49;

XI - **MUNICÍPIO DE LAURENTINO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.657/0001-97, com sede na Rua XV de Novembro, 408, na cidade de Laurentino, representado por seu Prefeito Municipal, VALDEMIRO AVI, portador do CPF nº 247.637.139-49;

XII - **MUNICÍPIO DE LONTRAS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.655/0001-33, com sede na Praça Henrique Schroeder, 01, na cidade de Lontras, representado por sua Prefeita Municipal, MARTINA ZUCATELLI, portadora do CPF nº 383.792.609-53;

XIII - **MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.952.248/0001-69, com sede na Rua Alfredo Cordeiro, 220, na cidade de Mirim Doce, representado por sua Prefeita Municipal, MARIA LUIZA KESTRING LIEBSCH, portadora do CPF nº 895.107.639-34;

XIV - **MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.673/0001-80, com sede na Rua Prefeito Frederico Probst, 67, na cidade de Petrolândia, representado por seu Prefeito Municipal, ERIMAR JOSÉ SENEN, portador do CPF nº 468.399.509-30;

XV - **MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.681/00001-26, com sede na Rua Antônio Carlos Thiesen, s/nº, na cidade de Pouso Redondo, representado por seu Prefeito Municipal, JOCELINO AMANCIO, portador do CPF nº 292.840.829-00;

XVI - **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.434/0001-20, com sede na Praça Otto Müller, 10, na cidade de Presidente Getúlio, representado por seu Prefeito Municipal, NILSON FRANCISCO STAINSACK, portador do CPF nº 458.162.309-68;

XVII - **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº

83.102.699/0001-28, com sede na Praça Leão Dehon, 50, na cidade de Presidente Nereu, representado por seu Prefeito Municipal, EUDEGAR JOSÉ BACK, portador do CPF nº 468.408.699-20;

XVIII - **MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.707/0001-36, com sede na Rua 29 de Dezembro, 70, na cidade de Rio do Campo, representado por seu Prefeito Municipal, ANTÔNIO PEREIRA, portador do CPF nº 380.739.439-72;

XIX - **MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.715/0001-82, com sede na Rua 7 de Setembro, 828, na cidade de Rio do Oeste, representado por seu Prefeito Municipal, ODENIR FELIZARI, portador do CPF nº 973.300.869-91;

XX - **MUNICÍPIO DE SALETE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.723/0001-29, com sede na Rua Santuário, 162, na cidade de Salete, representado por seu Prefeito Municipal, JUARES DE ANDRADE, portador do CPF nº 690.746.409-82;

XXI - **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.951.323/0001-77, com sede na Rua Bruno Pitzzarka, 154, na cidade de Santa Terezinha, representado por seu Prefeito Municipal, GENIR ANTONIO JUNCKES, portador do CPF nº 425.225.289-04;

XXII - **MUNICÍPIO DE TAIÓ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.765.488/0001-02, com sede na Rua Luiz Bertoli, 44, na cidade de Taió, representado por seu Prefeito Municipal, ADEMAR DALFOVO, portador do CPF nº 094.989.159-20;

XXIII - **MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.731/0001-75, com sede na Praça Artur Siewerdt, 01, na cidade de Trombudo Central, representado por seu Prefeito Municipal, SILVIO VENTURI, portador do CPF nº 180.703.029-68;

XXIV - **MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.376/0001-34, com sede na Av. Jorge Lacerda, 1180, na cidade de Vidal Ramos, representado por seu Prefeito Municipal, NABOR JOSÉ SCHMITZ, portador do CPF nº 429.542.319-04;

XXV - **MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 79.372.520/0001-85, com sede na Rua Santa Catarina, 1122, na cidade de Vitor Meireles, representado por seu Prefeito Municipal, IVANOR BOING, portador do CPF nº 861.399.679-53;

XXVI - **MUNICÍPIO DE WITMARSUM**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.442/0001-76, com sede na Rua 7 de Setembro, 1520, na cidade de Witmarsum, representado por seu Prefeito Municipal, FRIDOLINO NITZ, portador do CPF nº 294.052.709-15.

2.3 - Da presente licitação decorrerão contratos administrativos a serem firmados diretamente entre as empresas vencedoras deste certame e os Municípios Consorciados ao CIM-AMAVI, na forma do § 1º do artigo 112 da Lei 8.666/93.

2.4 - O CIM-AMAVI e os Municípios Consorciados não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação ou tampouco observar as quantidades estimadas neste Edital, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

2.5 - Os materiais ora licitados deverão ser entregues nos Municípios Consorciados, conforme endereços discriminados no item 2.2.

2.6 - As aquisições decorrentes do presente Registro de Preços serão realizadas diretamente pelos Municípios Consorciados, conforme emissão de requisição de entrega realizada individualmente por município participante e a entrega deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a emissão da requisição, sob pena de multa diária pelo atraso registrado.

2.7 - As quantidades estimadas de aquisição mensal, considerados todos os Municípios Consorciados, são as constantes do Anexo I deste Edital.

2.8 - Os preços máximos aceitos para o fornecimento do objeto deste Edital são os previstos no Anexo VIII deste instrumento.

2.9 - O valor mensal estimado para execução de todos os lotes do objeto, considerando as estimativas constantes do Anexo I e os preços máximos previstos no Anexo VIII é de R\$ 718.316,45 (setecentos e dezoito mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

2.9.1 - O valor estimado para execução de todos os lotes do objeto pelo período de 12 (doze) meses, considerando as estimativas constantes do Anexo I e os preços máximos previstos no Anexo VIII é de R\$ 8.619,797,40 (oito milhões, seiscentos e dezenove mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

3 - CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL:

Anexo I - Estimativa de aquisição mensal

Anexo II - Modelo de proposta de preços

Anexo III - Modelo de declaração do menor

Anexo IV - Modelo de credenciamento

Anexo V - Modelo de declaração de cumprimentos dos requisitos de habilitação

Anexo VI - Modelo de ata de registro de preço

Anexo VII - Modelo de contrato

Anexo VIII - Preços máximos

4 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI e nas condições previstas neste Edital.

4.2 - A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

5 - CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

6 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 - As Proponentes deverão apresentar dois envelopes, nº 01 “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e nº 02 “**DOCUMENTAÇÃO**”, fechados, contendo as seguintes informações:

6.1.1 - Razão social do CIM-AMAVI;

6.1.2 - Número do Pregão;

6.1.3 - Número do envelope;

6.1.4 - Dia da sessão pública do Pregão;

6.1.5 - Indicação da razão social e endereço completo da empresa Proponente.

7 - ENVELOPES Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

7.1 - O envelope nº 01 deverá conter a proposta de preços elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo II (podendo inclusive ser utilizado esse modelo, devidamente preenchido à máquina, como proposta), datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos, com duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

7.1.1 - Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;

7.1.2 - Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;

7.1.3 - Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;

7.1.4 - Nome do representante legal, RG e CPF.

7.2 - No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que:

7.3.1 - Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

7.3.2 - Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado.

7.4 - Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante no Anexo II, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

7.5 - Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

7.6 - Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

7.7 - As propostas não poderão conter preços superiores aos preços máximos discriminados no Anexo VIII deste edital.

7.8 - A proponente deverá indicar na proposta de preços o Fabricante do produto proposto;

7.8.1 - Na hipótese do produto cotado deixar de ser fabricado, a proponente deverá informar ao Município Contratante a substituição por material e fabricante com qualidade e características similares, o que não poderá importar em alteração de valores.

7.9 - A proponente deverá anexar a sua proposta de preços as cópias dos Certificados de Homologação de Produto ou Certificado de Ensaio dos materiais que tiverem essa exigência descrita no objeto deste Edital.

7.10 - A proponente poderá apresentar proposta para um ou mais lotes de materiais previstos no objeto deste edital, devendo apresentar preço para todos os itens dos lotes propostos.

8 - ENVELOPES nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

8.1 - No envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro, ou publicação em órgão da imprensa oficial e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

8.1.1 - DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.1.1 - Apresentar, pelo menos um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando o ramo de atividade da mesma.

8.1.2 - DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.1.2.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

8.1.2.1.1 - Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

8.1.2.1.2 - A certidão do distribuidor que contiver a observação “Esta certidão só tem validade no seu original” também será aceita nas formas indicadas no item 8.1 do edital.

8.1.3 - DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.1.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

8.1.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

8.1.3.2.1 - A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Certidão Quanto à Dívida Ativa da União emitidas através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

8.1.3.3 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.3.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

8.1.3.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.

8.1.4 - ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

8.1.4.1 - Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o Anexo III deste edital.

8.2 - Os documentos de habilitação exigidos nos itens 8.1.1 a 8.1.4 deste edital serão aceitos nas formas indicadas em seu item 8.1, independentemente de qualquer instrução neles contida acerca da forma da sua validade.

9 - SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

9.1 - No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nº 01 e 02 respectivamente;

9.2 - A sessão pública do pregão presencial será processada da seguinte forma:

9.2.1 - No dia, hora e local designados no edital, aberta a sessão, os interessados apresentarão à Equipe de Apoio os envelopes nº 01 e 02, bem como declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo do Anexo V e documentos para credenciamento, da seguinte forma:

a) se tratando do responsável legal da empresa: cópia autenticada do contrato social ou instrumento equivalente que demonstre a competência legal do interessado para representar e assinar pela empresa, juntamente com cópia do documento de identidade (com foto), admitido em lei;

b) se tratando de representante constituído: apresentar procuração com poderes para praticar todos os atos inerentes ao pregão, em especial, formular propostas e lances, firmar acordos, interpor ou desistir de recursos, devidamente assinada, juntamente com cópia do documento de identidade (com foto), admitido em lei;

c) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº. 123/2006, os representantes de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante.

9.2.2 - A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.

9.2.3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

9.2.4 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao respectivo processo.

9.2.5 - A Equipe de Apoio procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, por lote;

9.2.6 - Em seguida identificará, por lote, a proposta de menor preço cujo conteúdo atenda as especificações do edital;

- 9.2.7 - As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço em cada lote serão classificadas em ordem crescente;
- 9.2.8 - O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;
- 9.2.9 - Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens anteriores, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, por lote, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- 9.2.10 - Em caso de empate das melhores propostas por lote, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;
- 9.2.11 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, por lote, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço;
- 9.2.12 - O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, por lote, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 9.2.13 - Para fins de julgamento, os lances deverão ser realizados considerando o valor global do lote, sendo que para fins de registro, os preços unitários serão obtidos por meio da aplicação do mesmo percentual de desconto aplicado sob o valor global do respectivo lote quando do lance verbal.
- 9.2.14 - O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 9.2.15 - A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;
- 9.2.16 - Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade, por lote, entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a licitação;
- 9.2.17 - Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;
- 9.2.18 - Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado;
- 9.2.19 - Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, por lote, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;
- 9.2.20 - Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nº 02 "DOCUMENTAÇÃO" de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão;
- 9.2.21 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o lote do objeto e registrados seus preços para contratação, pelo Pregoeiro;
- 9.2.22 - Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;
- 9.2.23 - Nas situações previstas nos itens 9.2.14, 9.2.15, 9.2.16 e 9.2.17, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço;

- 9.2.24 - Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43, § 2º da Lei de Licitações;
- 9.2.25 - A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões;
- 9.2.26 - O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;
- 9.2.27 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.2.28 - A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;
- 9.2.29 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;
- 9.2.30 - O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

10 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 - Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente;
- 10.1.1 - Havendo recursos, o pregoeiro decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo à autoridade competente para homologação do procedimento licitatório.
- 10.2 - A homologação desta licitação não obriga o CIM-AMAVI ou os Municípios Consorciados à aquisição do objeto licitado.

11 – DO REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 - Homologado o procedimento, será adjudicado o objeto ao primeiro classificado em cada lote.
- 11.2 - O preço da melhor proposta por lote será registrado na ordem de classificação da Licitação.
- 11.3 - O CIM-AMAVI convocará os adjudicatários classificados em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades previstas neste instrumento;
- 11.3.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CIM-AMAVI.
- 11.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o CIM-AMAVI poderá convocar os classificados remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e fornecer o objeto ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.4.1 - Inexecução contratual pelos primeiros classificados por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior, e;

11.4.2 - Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

11.5 - Os classificados convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.3 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.6 - Os adjudicatários não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.7 - A existência do preço registrado não obriga o CIM-AMAVI ou os Municípios Consorciados a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado aos adjudicatários da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.8 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 / 93 e suas alterações.

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 - No recebimento e aceitação dos materiais será observada, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA: A empresa adjudicatária obriga-se a:

13.1 - Disponibilizar os materiais nos termos estabelecidos no Objeto deste Edital.

13.2 - Reparar as suas custas, qualquer irregularidade, defeito, ou divergência em relação às especificações, verificada na entrega do material.

13.3 - Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com a entrega do material.

13.4 - Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

13.5 - Promover a organização técnica e administrativa da entrega dos materiais, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Edital e seus anexos, no prazo determinado.

13.6 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo os locais de entrega dos materiais sempre limpos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.7 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em

parte, os materiais entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos materiais empregados, no prazo assinalado pelo CIM-AMAVI ou os Municípios Consorciados.

13.8 - Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado aos Municípios Consorciados requerer que ela seja executada às custas do adjudicatário da ata, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor da ata.

13.9 - Na hipótese de não ser devido qualquer pagamento ao detentor da ata, o valor da obrigação constituirá uma dívida vencida e o valor dado em garantia poderá ser retido pelos Municípios Consorciados.

13.10 - Responder por qualquer acidente de trabalho na entrega dos materiais, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens dos Municípios Consorciados, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública.

13.11 - Comunicar ao Município Consorciado adquirente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de entrega.

13.12 - Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pelo Município Consorciado adquirente no livro de ocorrências.

13.13 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município Consorciado adquirente, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local de armazenamento dos materiais licitados, bem como aos documentos relativos aos materiais entregues.

13.14 - Paralisar, por determinação do Município Consorciado adquirente, qualquer trabalho de entrega que não esteja ocorrendo de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.15 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos materiais e do presente registro de preços.

13.16 - Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, bem como pela contratação de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto licitado.

13.17 - Arcar com os custos de combustível e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar.

13.18 - Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança.

13.19 - Promover o transporte de pessoal e materiais em veículos apropriados.

13.20 - Fornecer o material de fabricação indicada na proposta de preços, sendo que na hipótese do produto proposto deixar de ser fabricado, a proponente deverá informar ao Município Contratante a substituição por material e fabricante com qualidade e características similares, o que não poderá importar em alteração de valores.

14. PENALIDADES

14.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado de sistema de cadastramento de fornecedores que o CIM-AMAVI ou os Municípios Consorciados possuírem, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

14.2 - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar;

14.3 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1.1. As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2012:

Município	Unidade Orçamentária, função, subfunção, programa, ação e classificação econômica
MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA	08.01.15.452.12.2707.3.3.90.00.00
MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA	04.01.15.451.42.2020.3.3.90.00.00
MUNICÍPIO DE ATALANTA	06.01.15.452.31.2017.3.3.90.00.00
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO	08.01.15.452.0010.2023.3.3.90.00.00
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO	03.01.25.752.1031.2050.3.3.90.00.00
MUNICÍPIO DE DONA EMMA	06.001.015.452.0601.2012.3.3.90.00.00
MUNICÍPIO DE IBIRAMA	07.001.15.452.0010.2030.3.3.90.00.00
MUNICÍPIO DE IMBUIA	06.001.015.452.0031.2024.3.3.90.00.00
MUNICÍPIO DE ITUPORANGA	07.01.15.451.701.2033.3.3.90.00.00
MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX	08.03.15.451.0046.2.026.3.3.90.00.00
MUNICÍPIO DE LAURENTINO	04.01.15.42.451.20203.3.90.00.00

MUNICÍPIO DE LONTRAS	08.001.015.451.1701.2021.3.3.90.00.00
MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE	05.01.25.722.005.2013.3.3.90.00.00
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA	09.901.15.452.902.2111.3.3.90.00.00
MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO	08.01.15.452.12.2707.3.3.90.00.00
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO	04.01.15.451.42.2020.3.3.90.00.00
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU	06.01.15.452.31.2017.3.3.90.00.00
MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO	08.01.15.452.0010.2023.3.3.90.00.00
MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE	03.01.25.752.1031.2050.3.3.90.00.00
MUNICÍPIO DE SALETE	06.01.15.452.0150.2032.3.3.90.00.00
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA	07.01.15.452.0009.2033.3.3.90.00.00
MUNICÍPIO DE TAIÓ	06.01.15.451.16.2029.3.3.90.00.00
MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL	05.01.15.451.5.2044.3.3.90.00.00
MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS	07.01.15.451.1702.1037.3.3.90.00.00
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES	07.01.15.452.017.2035.3.3.90.00.00
MUNICÍPIO DE WITMARSUM	07.001.15.451.0013.2020.3.3.90.00.00

16 – ESCLARECIMENTOS

16.1 - As empresas interessadas poderão requerer esclarecimentos sobre o presente Pregão ao CIM-AMAVI pelo fax (47) 3531-4242 ou através do endereço eletrônico cim@amavi.org.br até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para o pregão.

16.2 - Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio.

17.2 - Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente.

17.3 - Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

17.4 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

17.5 - Se a licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora de serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

17.6 - Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e apresentação da respectiva nota fiscal.

17.7 - Os materiais a serem entregues deverão possuir garantia contra defeito de fabricação.

17.8 - A entrega dos materiais licitados será parcelada e sempre precedida de solicitação de entrega pelo Município Consorciado requisitante, o que ocorrerá conforme a sua necessidade. A entrega deverá ser feita na sede do Município, sem nenhum custo adicional.

17.9 - O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi - CIM-AMAVI se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo o disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

17.10 - É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.11 - Ao Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio caberá decidir pelos procedimentos que, durante a sessão pública do pregão, forem necessários à lisura e legalidade do procedimento.

17.12 - As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.13 - Por força da Resolução nº 03/2011 do CIM-AMAVI, as publicações legais do Consórcio ocorrerão no Diário Oficial dos Municípios, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, sendo todas as informações relativas ao presente procedimento publicadas ainda no endereço eletrônico www.amavi.org.br/cim.

17.14 - Ficam à disposição dos interessados, na sede do Consórcio, junto à Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – Amavi, sito à Rua XV de Novembro, 737, Bairro Laranjeiras, Município de Rio do Sul/SC, em todos os dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h, todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

Rio do Sul, 25 de maio de 2012.

Edital retificado publicado em 18 de junho de 2012.

JOCELINO AMANCIO
Presidente do CIM-AMAVI

ANEXO I ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO MENSAL

LOTE 1

ITEM	Descrição	UN	Quantidade
I-	Base para relé fotoelétrico, corrente nominal 10A, padrão CELESC	pç	600
II-	Relé fotoeletrônico, 198 a 242V, 1000W/1800VA, 5A, NF, IP 64, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	pç	500
III-	Relé fotoeletrônico, 198 a 242V, 1000W/1800VA, 5A, NA, IP 64, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	pç	200

LOTE 2

ITEM	Descrição	UN	Quantidade
IV-	Braço comum de iluminação pública, aço carbono 1010-1020, laminado, diâmetro externo 25mm, espessura do tubo 1,9mm (mínimo), tamanho 1000mm, zincagem a quente, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	pç	600
V-	Braço especial de iluminação pública, aço carbono 1010-1020, laminado, diâmetro externo 46-49 mm, espessura do tubo 3mm (mínimo) comprimento total 3000mm, zincagem a quente, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	pç	600
VI-	Armação secundária 1 estribo	pç	30
VII-	Armação secundária 2 estribo	pç	30
VIII-	Cinta para poste circular com diâmetro 150mm, padrão CELESC	pç	30
IX-	Cinta para poste circular com diâmetro 200mm, padrão CELESC	pç	30
X-	Cinta para poste circular com diâmetro 250mm, padrão CELESC	pç	30
XI-	Cinta para poste circular com diâmetro 300mm, padrão CELESC	pç	30
XII-	Cinta para poste circular com diâmetro 350mm, padrão CELESC	pç	30
XIII-	Parafuso cabeça abaulada, aço carbono, zincagem a quente, com porca, D15x45mm, padrão CELESC	pç	100
XIV-	Parafuso cabeça abaulada, aço carbono, zincagem a quente, com porca, D15x75mm, padrão CELESC	pç	100
XV-	Parafuso cabeça quadrada, aço carbono 1010-1020, rosca métrica, zincagem a quente, com porca, D16x125mm, padrão CELESC	pç	100
XVI-	Parafuso cabeça quadrada, aço carbono 1010-1020, rosca métrica,	pç	100

	zincagem a quente, com porca, D16x150mm, padrão CELESC		
XVII-	Parafuso cabeça quadrada, aço carbono 1010-1020, rosca métrica, zincagem a quente, com porca, D16x200mm, padrão CELESC	pç	100
XVIII-	Parafuso cabeça quadrada, aço carbono 1010-1020, rosca métrica, zincagem a quente, com porca, D16x250mm, padrão CELESC	pç	100
XIX-	Parafuso cabeça quadrada, aço carbono 1010-1020, rosca métrica, zincagem a quente, com porca, D16x300mm, padrão CELESC	pç	80

LOTE 3

ITEM	Descrição	UN	Quantidade
XX-	Cabo de cobre, isolamento em PVC preto, bitola 1,5mm ² , 750V.	m	2500
XXI-	Cabo de cobre, isolamento em PVC preto, bitola 2,5mm ² , 750V.	m	2000
XXII-	Cabo de cobre, isolamento em PVC preto, bitola 4,0mm ² , 750V.	m	500
XXIII-	Cabo de cobre, isolamento em PVC preto, bitola 6,0mm ² , 750V.	m	500
XXIV-	Cabo de cobre, isolamento em PVC preto, bitola 10,0mm ² , 750V.	m	100
XXV-	Cabo de cobre, isolamento em PVC preto, bitola 10,0mm ² , 1KV.	m	100
XXVI-	Cabo de cobre, isolamento em PVC preto, bitola 16,0mm ² , 1KV.	m	100
XXVII-	Cabo al Multiplexado 1x1x10+10mm ² 06/1KV	m	100
XXVIII-	Cabo al Multiplexado 2x1x10+10mm ² 06/1KV	m	100
XXIX-	Cabo al Multiplexado 3x1x10+10mm ² 06/1KV	m	100

LOTE 4

ITEM	Descrição	UN	Quantidade
XXX-	Chave iluminação pública, 1F 1x50A, 198/242V, 60Hz, contator magnético NA, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	pç	40
XXXI-	Chave, iluminação pública, bifásica, 2x30A, 198/ 242V, 60Hz, contator magnético NA, cabos ligação cobre isolado, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	pç	40

LOTE 5

ITEM	Descrição	UN	Quantidade
XXXII-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo A, violeta, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	pç	400

XXXIII-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo B, laranja, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç	400
XXXIV-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo C, marrom, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç	400
XXXV-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo I, cinza, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç	400
XXXVI-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo II, verde, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç	1000
XXXVII-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo III, vermelho, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç	1000
XXXVIII-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo IV, azul, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç	1000
XXXIX-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo V, amarelo, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç	1000
XL-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo VI, azul/branco, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç	100
XLI-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo VII, branco/vermelho, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç	100
XLII-	Conector de perfuração (conector piercing) para utilização em redes secundárias multiplexadas até 1kV, com condutor tronco mínimo 16mm ² e máximo 70mm ² e condutor derivação mínimo 1,5mm ² e máximo 10,0mm ² , resistência mínima à tração de 18daN, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç	50
XLIII-	Conector de perfuração (conector piercing) para utilização em redes secundárias multiplexadas até 1kV, com condutor tronco mínimo	pç	50

	16mm ² e máximo 95mm ² e condutor derivação mínimo 4,0mm ² e máximo 35,0mm ² , resistência mínima à tração de 18daN, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).		
XLIV-	Conector de perfuração (conector piercing) para utilização em redes secundárias multiplexadas até 1kV, com condutor tronco mínimo 25mm ² e máximo 120mm ² e condutor derivação mínimo 25,0mm ² e máximo 120,0mm ² , resistência mínima à tração de 18daN, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	pç	50

LOTE 6

ITEM	Descrição	UN	Quantidade
XLV-	Curva 90° PVC roscável preta 1/2"	pç	50
XLVI-	Curva 90° PVC roscável preta 3/4"	pç	50
XLVII-	Curva 90° PVC roscável preta 1"	pç	50
XLVIII-	Disjuntor termomagnético, unipolar, curva C, corrente nominal 30A, tensão nominal 220v, 60Hz, capacidade de interrupção mínima 2kA	pç	40
XLIX-	Disjuntor termomagnético, unipolar, curva C, corrente nominal 50A, tensão nominal 220V, 60Hz, capacidade de interrupção mínima 10ka	pç	40
L-	Disjuntor, termomagnético, bipolar, curva C, corrente nominal 30A, tensão nominal 380V, 60 Hz, capacidade de interrupção mínima de 4ka	pç	40
LI-	Eletroduto PVC Preto Roscável 1/2" c/ 3 metros	pç	60
LII-	Eletroduto PVC Preto Roscável 3/4" c/ 3 metros	pç	60
LIII-	Eletroduto PVC Preto Roscável 1" c/ 3 metros	pç	60
LIV-	Fita isolante adesiva, PVC, espessura 0,19mm, largura 19mm, resistência à tração 3,09 daN/cm de largura, cor preta, comprimento 20 metros	rl	400
LV-	Fita isolante Alta Fusão, espessura 0,76mm, largura 19mm, à base de borracha EPR para isolamento de tensões até 69KV, cor preta, comprimento 10 metros	rl	30
LVI-	Luva PCV preta Roscável 1/2"	pç	30
LVII-	Luva PCV preta Roscável 3/4"	pç	30
LVIII-	Luva PCV preta Roscável 1"	pç	30

LOTE 7

ITEM	Descrição	UN	Quantidade
LIX-	Isolador Roldana porcelana d45mm 1,3KV Homologado pela	pç	60

	Celesc (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).		
--	---	--	--

LOTE 8

ITEM	Descrição	UN	Quantidade
LX-	Lâmpada vapor de mercúrio, alta pressão, 80W, 220V, bulbo ovóide, base E-27, camada interna difusora, padrão CELESC	Pç	2000
LXI-	Lâmpada vapor de sódio, alta pressão, 150W, 220V, bulbo ovóide, base E-40, camada interna difusora, homologada pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	Pç	1000
LXII-	Lâmpada vapor de sódio, alta pressão, 70W, 220V, bulbo ovóide, base E-27, camada interna difusora, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	Pç	3000
LXIII-	Lâmpada vapor metálico, alta pressão 400W, 220V, tubular, base E-40, padrão CELESC	Pç	200
LXIV-	Lâmpada vapor sódio, alta pressão, 400W, 220V, bulbo ovóide, base E-40, camada interna difusora, homologada pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	Pç	200
LXV-	Lâmpada vapor sódio, alta pressão, 250W, 220V, bulbo ovóide, base E-40, camada interna difusora, homologada pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	Pç	2000

LOTE 9

ITEM	Descrição	UN	Quantidade
LXVI-	Luminária fechada para iluminação pública, alumínio estampado anodizado, refrator em policarbonato injetado, transparente, resistente a ultravioleta e a choques térmicos, soquete porcelana reforçado base E-40, uso para lâmpada de até 250W, homologada pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	Pç	250
LXVII-	Luminária fechada para iluminação pública, alumínio estampado anodizado, refrator em policarbonato injetado, transparente, resistente a ultravioleta e a choques térmicos, soquete porcelana	Pç	500

	reforçado base E-40, uso para lâmpada de até 400W, homologada pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).		
LXVIII-	Luminária fechada para iluminação pública, alumínio estampado anodizado, refrator em policarbonato injetado, transparente e resistente a ultravioleta e a choques térmicos, soquete porcelana reforçado, base E-27, uso para lâmpada vapor de sódio 70W e mercúrio 80-125W, homologada pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	Pç	1000

LOTE 10

ITEM	Descrição	UN	Quantidade
LXIX-	Reator de baixa perda, iluminação pública, para lâmpada vapor de sódio/metálico 150W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92, uso externo, galvanizado, com ignitor incorporado, padrão CELESC.	Pç	250
LXX-	Reator de baixa perda, iluminação pública, para lâmpada vapor de sódio/mercúrio 250W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92, uso externo, galvanizado, com ignitor incorporado, padrão CELESC	Pç	350
LXXI-	Reator de baixa perda, iluminação pública, para lâmpada vapor de sódio/mercúrio 70W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92, uso externo, galvanizado, com ignitor incorporado, padrão CELESC	pç	500
LXXII-	Reator de baixa perda, iluminação pública, para lâmpada vapor metálico 400W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92, uso externo, galvanizado, com ignitor incorporado, padrão CELESC	pç	250
LXXIII-	Reator de iluminação pública para lâmpada vapor de mercúrio, fator de potência 0,92, 80W, 220V, 60hz, uso externo, galvanizado, padrão CELESC	pç	500
LXXIV-	Receptáculo para lâmpada, porcelana reforçada vitrificada, base E-27, iluminação pública, padrão CELESC	pç	8000
LXXV-	Receptáculo para lâmpada, porcelana reforçada vitrificada, base E-40, iluminação pública, padrão CELESC	Pç	8000

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
 (Modelo a ser utilizado pela Proponente para formulação de sua proposta)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da empresa Proponente:

Endereço completo:

Telefone/Fax:

CNPJ/MF:

Banco: Conta Corrente:

Agência: Cidade:

1. Conforme estipulado no Edital propomos:

LOTE 1

Item	MATERIAL	UN	FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
I-	Base para relé fotoelétrico, corrente nominal 10A, padrão CELESC	pç		
II-	Relé fotoeletrônico, 198 a 242V, 1000W/1800VA, 5A, NF, IP 64, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	pç		
III-	Relé fotoeletrônico, 198 a 242V, 1000W/1800VA, 5A, NA, IP 64, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	pç		
VALOR TOTAL DO LOTE : R\$(.....)				

LOTE 2

Item	MATERIAL	UN	FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
IV-	Braço comum de iluminação pública, aço carbono 1010-1020, laminado, diâmetro externo 25mm, espessura do tubo 1,9mm	pç		

	(mínimo), tamanho 1000mm, zincagem a quente, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).			
V-	Braço especial de iluminação pública, aço carbono 1010-1020, laminado, diâmetro externo 46-49 mm, espessura do tubo 3mm (mínimo) comprimento total 3000mm, zincagem a quente, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	pç		
VI-	Armação secundária 1 estribo	pç		
VII-	Armação secundária 2 estribo	pç		
VIII-	Cinta para poste circular com diâmetro 150mm, padrão CELESC	pç		
IX-	Cinta para poste circular com diâmetro 200mm, padrão CELESC	pç		
X-	Cinta para poste circular com diâmetro 250mm, padrão CELESC	pç		
XI-	Cinta para poste circular com diâmetro 300mm, padrão CELESC	pç		
XII-	Cinta para poste circular com diâmetro 350mm, padrão CELESC	pç		
XIII-	Parafuso cabeça abaulada, aço carbono, zincagem a quente, com porca, D15x45mm, padrão CELESC	pç		
XIV-	Parafuso cabeça abaulada, aço carbono, zincagem a quente, com porca, D15x75mm, padrão CELESC	pç		
XV-	Parafuso cabeça quadrada, aço carbono 1010-1020, rosca métrica, zincagem a quente, com porca, D16x125mm, padrão CELESC	pç		
XVI-	Parafuso cabeça quadrada, aço carbono 1010-1020, rosca métrica, zincagem a quente, com porca, D16x150mm, padrão CELESC	pç		
XVII-	Parafuso cabeça quadrada, aço carbono 1010-1020, rosca métrica, zincagem a quente, com porca, D16x200mm, padrão CELESC	pç		
XVIII-	Parafuso cabeça quadrada, aço carbono 1010-1020, rosca métrica, zincagem a quente, com porca, D16x250mm, padrão	pç		

	CELESC			
XIX-	Parafuso cabeça quadrada, aço carbono 1010-1020, rosca métrica, zincagem a quente, com porca, D16x300mm, padrão CELESC	pç		
VALOR TOTAL DO LOTE : R\$ (.....)				

LOTE 3

Item	MATERIAL	UN	FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
XX-	Cabo de cobre, isolamento em PVC preto, bitola 1,5mm ² , 750V.	m		
XXI-	Cabo de cobre, isolamento em PVC preto, bitola 2,5mm ² , 750V.	m		
XXII-	Cabo de cobre, isolamento em PVC preto, bitola 4,0mm ² , 750V.	m		
XXIII-	Cabo de cobre, isolamento em PVC preto, bitola 6,0mm ² , 750V.	m		
XXIV-	Cabo de cobre, isolamento em PVC preto, bitola 10,0mm ² , 750V.	m		
XXV-	Cabo de cobre, isolamento em PVC preto, bitola 10,0mm ² , 1KV.	m		
XXVI-	Cabo de cobre, isolamento em PVC preto, bitola 16,0mm ² , 1KV.	m		
XXVII-	Cabo al Multiplexado 1x1x10+10mm ² 06/1KV	m		
XXVIII-	Cabo al Multiplexado 2x1x10+10mm ² 06/1KV	m		
XXIX-	Cabo al Multiplexado 3x1x10+10mm ² 06/1KV	m		
VALOR TOTAL DO LOTE : R\$ (.....)				

LOTE 4

Item	MATERIAL	UN	FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
XXX-	Chave iluminação pública, 1F 1x50A, 198/242V, 60Hz, contator magnético NA, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	pç		
XXXI-	Chave, iluminação pública, bifásica, 2x30A, 198/ 242V, 60Hz, contator magnético NA,	pç		

	cabos ligação cobre isolado, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).			
VALOR TOTAL DO LOTE : R\$ (.....)				

LOTE 5

Item	MATERIAL	UN	FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
XXXII-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo A, violeta, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç		
XXXIII-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo B, laranja, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç		
XXXIV-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo C, marrom, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç		
XXXV-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo I, cinza, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç		
XXXVI-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo II, verde, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç		
XXXVII-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo III, vermelho, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do	pç		

	Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).			
XXXVIII-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo IV, azul, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç		
XXXIX-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo V, amarelo, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç		
XL-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo VI, azul/branco, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç		
XLI-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo VII, branco/vermelho, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç		
XLII-	Conector de perfuração (conector piercing) para utilização em redes secundárias multiplexadas até 1kV, com condutor tronco mínimo 16mm ² e máximo 70mm ² e condutor derivação mínimo 1,5mm ² e máximo 10,0mm ² , resistência mínima à tração de 18daN, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç		
XLIII-	Conector de perfuração (conector piercing) para utilização em redes secundárias multiplexadas até 1kV, com condutor tronco mínimo 16mm ² e máximo 95mm ² e condutor derivação mínimo 4,0mm ² e máximo 35,0mm ² , resistência mínima à tração de 18daN, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta	pç		

	de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).			
XLIV-	Conector de perfuração (conector piercing) para utilização em redes secundárias multiplexadas até 1kV, com condutor tronco mínimo 25mm ² e máximo 120mm ² e condutor derivação mínimo 25,0mm ² e máximo 120,0mm ² , resistência mínima à tração de 18daN, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	pç		
VALOR TOTAL DO LOTE : R\$(.....)				

LOTE 6

Item	MATERIAL	UN	FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
XLV-	Curva 90° PVC roscável preta 1/2"	pç		
XLVI-	Curva 90° PVC roscável preta 3/4"	pç		
XLVII-	Curva 90° PVC roscável preta 1"	pç		
XLVIII-	Disjuntor termomagnético, unipolar, curva C, corrente nominal 30A, tensão nominal 220v, 60Hz, capacidade de interrupção mínima 2kA	pç		
XLIX-	Disjuntor termomagnético, unipolar, curva C, corrente nominal 50A, tensão nominal 220V, 60Hz, capacidade de interrupção mínima 10ka	pç		
L-	Disjuntor, termomagnético, bipolar, curva C, corrente nominal 30A, tensão nominal 380V, 60 Hz, capacidade de interrupção mínima de 4ka	pç		
LI-	Eletroduto PVC Preto Roscável 1/2" c/ 3 metros	pç		
LII-	Eletroduto PVC Preto Roscável 3/4" c/ 3 metros	pç		
LIII-	Eletroduto PVC Preto Roscável 1" c/ 3 metros	pç		
LIV-	Fita isolante adesiva, PVC, espessura 0,19mm, largura 19mm, resistência à tração 3,09 daN/cm de largura, cor preta, comprimento 20 metros	rl		

LV-	Fita isolante Alta Fusão, espessura 0,76mm, largura 19mm, à base de borracha EPR para isolação de tensões até 69KV, cor preta, comprimento 10 metros	rl		
LVI-	Luva PCV preta Roscável 1/2"	pç		
LVII-	Luva PCV preta Roscável 3/4"	pç		
LVIII-	Luva PCV preta Roscável 1"	pç		
VALOR TOTAL DO LOTE : R\$ (.....)				

LOTE 7

Item	MATERIAL	UN	FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
LIX-	Isolador Roldana porcelana d45mm 1,3KV Homologado pela Celesc (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	pç		
VALOR TOTAL DO LOTE : R\$ (.....)				

LOTE 8

Item	MATERIAL	UN	FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
LX-	Lâmpada vapor de mercúrio, alta pressão, 80W, 220V, bulbo ovóide, base E-27, camada interna difusora, padrão CELESC	Pç		
LXI-	Lâmpada vapor de sódio, alta pressão, 150W, 220V, bulbo ovóide, base E-40, camada interna difusora, homologada pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	Pç		
LXII-	Lâmpada vapor de sódio, alta pressão, 70W, 220V, bulbo ovóide, base E-27, camada interna difusora, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	Pç		
LXIII-	Lâmpada vapor metálico, alta pressão 400W, 220V, tubular, base E-40, padrão CELESC	Pç		
LXIV-	Lâmpada vapor sódio, alta pressão, 400W, 220V, bulbo ovóide, base E-40, camada	Pç		

	interna difusora, homologada pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).			
LXV-	Lâmpada vapor sódio, alta pressão, 250W, 220V, bulbo ovóide, base E-40, camada interna difusora, homologada pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	Pç		
VALOR TOTAL DO LOTE : R\$ (.....)				

LOTE 9

Item	MATERIAL	UN	FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
LXVI-	Luminária fechada para iluminação pública, alumínio estampado anodizado, refrator em policarbonato injetado, transparente, resistente a ultravioleta e a choques térmicos, soquete porcelana reforçado base E-40, uso para lâmpada de até 250W, homologada pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	Pç		
LXVII-	Luminária fechada para iluminação pública, alumínio estampado anodizado, refrator em policarbonato injetado, transparente, resistente a ultravioleta e a choques térmicos, soquete porcelana reforçado base E-40, uso para lâmpada de até 400W, homologada pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	Pç		
LXVIII-	Luminária fechada para iluminação pública, alumínio estampado anodizado, refrator em policarbonato injetado, transparente e resistente a ultravioleta e a choques térmicos, soquete porcelana reforçado, base E-27, uso para lâmpada vapor de sódio 70W e mercúrio 80-125W, homologada pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do	Pç		

	Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).			
VALOR TOTAL DO LOTE : R\$ (.....)				

LOTE 10

Item	MATERIAL	UN	FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
LXIX-	Reator de baixa perda, iluminação pública, para lâmpada vapor de sódio/metálico 150W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92, uso externo, galvanizado, com ignitor incorporado, padrão CELESC.	Pç		
LXX-	Reator de baixa perda, iluminação pública, para lâmpada vapor de sódio/mercúrio 250W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92, uso externo, galvanizado, com ignitor incorporado, padrão CELESC	Pç		
LXXI-	Reator de baixa perda, iluminação pública, para lâmpada vapor de sódio/mercúrio 70W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92, uso externo, galvanizado, com ignitor incorporado, padrão CELESC	pç		
LXXII-	Reator de baixa perda, iluminação pública, para lâmpada vapor metálico 400W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92, uso externo, galvanizado, com ignitor incorporado, padrão CELESC	pç		
LXXIII-	Reator de iluminação pública para lâmpada vapor de mercúrio, fator de potência 0,92, 80W, 220V, 60hz, uso externo, galvanizado, padrão CELESC	pç		
LXXIV-	Receptáculo para lâmpada, porcelana reforçada vitrificada, base E-27, iluminação pública, padrão CELESC	pç		
LXXV-	Receptáculo para lâmpada, porcelana reforçada vitrificada, base E-40, iluminação pública, padrão CELESC	Pç		
VALOR TOTAL DO LOTE : R\$ (.....)				

2. Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

3. Prazo de validade da presente proposta _____(_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.

4. Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

5. A entrega dos materiais ocorrerá num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a emissão da requisição pelo Município, sendo que a entrega será feita na sede do Município, sem nenhum custo adicional.

6. A entrega dos materiais licitados será parcelada e sempre precedida de solicitação de entrega pelo Município Consorciado requisitante, o que ocorrerá conforme a sua necessidade.

Data:

Assinatura:

Nome:

RG: CPF:

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

..... (data)

..... (representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012

A empresa _____, com sede na _____,
C.N.P.J. sob nº _____, representada pelo Sr. _____,
CREDENCIA o Sr. _____ (CARGO),
portador do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____,
para representá-la perante o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi -
CIM-AMAVI em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2012, podendo formular
lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e
desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede a _____,
CNPJ sob nº _____, por seu representante Sr. _____,
RG nº _____ e C.P.F. nº _____,
declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

_____, _____ de _____ de 2012.

Empresa:
Representante legal:

ANEXO VI MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2012

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi - CIM-AMAVI.

Aos __ dias do mês de _____ do ano de 2012, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na sede do CIM-AMAVI, localizado na Rua XV de Novembro, nº 737, Bairro Laranjeiras, o CIM-AMAVI, devidamente representado, e as empresas _____, por seus representantes legais, acordam proceder, nos termos da Resolução n° 02/2011 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para fornecimento de materiais elétricos básicos para manutenção da iluminação pública dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi - CIM-AMAVI, conforme os itens abaixo discriminados:

.....
.....
.....
.....

Fica declarado que os preços registrados na presente Ata são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogados os prazos de validade das propostas apresentadas na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, ____ de _____ de 2012.

ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Pelo presente Contrato de Fornecimento de Bens decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2012, de um lado o Município de, representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro a empresa xxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxx, xxx, Bairro xxxxx, na cidade de xxxxxxx, SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, neste ato representado pelo seu xxxxxxxx, Sr. xxxxxxx, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. O presente decorre de licitação compartilhada prevista no § 1º do artigo 112 da Lei 8.666/93, processada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Resoluções do CIM-AMAVI nº 01 e nº 02 e demais dispositivos da Lei Federal 8.666/93, consoante a adjudicação e homologação do resultado, bem como os termos da proposta vencedora e da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 01/2012 realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi - CIM-AMAVI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Fornecimento de materiais elétricos básicos para manutenção da iluminação pública do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MATERIAIS E DOS VALORES:

3.1. Os materiais e respectivos valores a serem fornecidos pela CONTRATADA são:

LOTE 1

ITEM	MATERIAL	UN	FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
I-	Base para relé fotoelétrico, corrente nominal 10A, padrão CELESC	pç		
II-	Relé fotoeletrônico, 198 a 242V, 1000W/1800VA, 5A, NF, IP 64, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç		
III-	Relé fotoeletrônico, 198 a 242V, 1000W/1800VA, 5A, NA, IP 64, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do	pç		

	Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).			
--	--	--	--	--

LOTE 2

ITEM	MATERIAL	UN	FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
IV-	Braço comum de iluminação pública, aço carbono 1010-1020, laminado, diâmetro externo 25mm, espessura do tubo 1,9mm (mínimo), tamanho 1000mm, zincagem a quente, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	pç		
V-	Braço especial de iluminação pública, aço carbono 1010-1020, laminado, diâmetro externo 46-49 mm, espessura do tubo 3mm (mínimo) comprimento total 3000mm, zincagem a quente, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	pç		
VI-	Armação secundária 1 estribo	pç		
VII-	Armação secundária 2 estribo	pç		
VIII-	Cinta para poste circular com diâmetro 150mm, padrão CELESC	pç		
IX-	Cinta para poste circular com diâmetro 200mm, padrão CELESC	pç		
X-	Cinta para poste circular com diâmetro 250mm, padrão CELESC	pç		
XI-	Cinta para poste circular com diâmetro 300mm, padrão CELESC	pç		
XII-	Cinta para poste circular com diâmetro 350mm, padrão CELESC	pç		
XIII-	Parafuso cabeça abaulada, aço carbono, zincagem a quente, com porca, D15x45mm, padrão CELESC	pç		
XIV-	Parafuso cabeça abaulada, aço carbono, zincagem a quente, com porca, D15x75mm, padrão CELESC	pç		
XV-	Parafuso cabeça quadrada, aço carbono 1010-1020, rosca métrica, zincagem a quente, com porca, D16x125mm, padrão CELESC	pç		

XVI-	Parafuso cabeça quadrada, aço carbono 1010-1020, rosca métrica, zincagem a quente, com porca, D16x150mm, padrão CELESC	pç		
XVII-	Parafuso cabeça quadrada, aço carbono 1010-1020, rosca métrica, zincagem a quente, com porca, D16x200mm, padrão CELESC	pç		
XVIII-	Parafuso cabeça quadrada, aço carbono 1010-1020, rosca métrica, zincagem a quente, com porca, D16x250mm, padrão CELESC	pç		
XIX-	Parafuso cabeça quadrada, aço carbono 1010-1020, rosca métrica, zincagem a quente, com porca, D16x300mm, padrão CELESC	pç		

LOTE 3

ITEM	MATERIAL	UN	FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
XX-	Cabo de cobre, isolamento em PVC preto, bitola 1,5mm ² , 750V.	m		
XXI-	Cabo de cobre, isolamento em PVC preto, bitola 2,5mm ² , 750V.	m		
XXII-	Cabo de cobre, isolamento em PVC preto, bitola 4,0mm ² , 750V.	m		
XXIII-	Cabo de cobre, isolamento em PVC preto, bitola 6,0mm ² , 750V.	m		
XXIV-	Cabo de cobre, isolamento em PVC preto, bitola 10,0mm ² , 750V.	m		
XXV-	Cabo de cobre, isolamento em PVC preto, bitola 10,0mm ² , 1KV.	m		
XXVI-	Cabo de cobre, isolamento em PVC preto, bitola 16,0mm ² , 1KV.	m		
XXVII-	Cabo al Multiplexado 1x1x10+10mm ² 06/1KV	m		
XXVIII-	Cabo al Multiplexado 2x1x10+10mm ² 06/1KV	m		
XXIX-	Cabo al Multiplexado 3x1x10+10mm ² 06/1KV	m		

LOTE 4

ITEM	MATERIAL	UN	FABRICANTE	PREÇO
------	----------	----	------------	-------

				UNITÁRIO (R\$)
XXX-	Chave iluminação pública, 1F 1x50A, 198/242V, 60Hz, contator magnético NA, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	pç		
XXXI-	Chave, iluminação pública, bifásica, 2x30A, 198/ 242V, 60Hz, contator magnético NA, cabos ligação cobre isolado, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	pç		

LOTE 5

ITEM	MATERIAL	UN	FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
XXXII-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo A, violeta, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	pç		
XXXIII-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo B, laranja, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	pç		
XXXIV-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo C, marrom, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	pç		
XXXV-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo I, cinza, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	pç		
XXXVI-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo II,	pç		

	verde, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).			
XXXVII-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo III, vermelho, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç		
XXXVIII-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo IV, azul, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç		
XXXIX-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo V, amarelo, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç		
XL-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo VI, azul/branco, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç		
XLI-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo VII, branco/vermelho, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç		
XLII-	Conector de perfuração (conector piercing) para utilização em redes secundárias multiplexadas até 1kV, com condutor tronco mínimo 16mm ² e máximo 70mm ² e condutor derivação mínimo 1,5mm ² e máximo 10,0mm ² , resistência mínima à tração de 18daN, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado	pç		

	de Ensaios deste material).			
XLIII-	Conector de perfuração (conector piercing) para utilização em redes secundárias multiplexadas até 1kV, com condutor tronco mínimo 16mm ² e máximo 95mm ² e condutor derivação mínimo 4,0mm ² e máximo 35,0mm ² , resistência mínima à tração de 18daN, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç		
XLIV-	Conector de perfuração (conector piercing) para utilização em redes secundárias multiplexadas até 1kV, com condutor tronco mínimo 25mm ² e máximo 120mm ² e condutor derivação mínimo 25,0mm ² e máximo 120,0mm ² , resistência mínima à tração de 18daN, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç		

LOTE 6

ITEM	MATERIAL	UN	FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
XLV-	Curva 90° PVC roscável preta 1/2"	pç		
XLVI-	Curva 90° PVC roscável preta 3/4"	pç		
XLVII-	Curva 90° PVC roscável preta 1"	pç		
XLVIII-	Disjuntor termomagnético, unipolar, curva C, corrente nominal 30A, tensão nominal 220v, 60Hz, capacidade de interrupção mínima 2kA	pç		
XLIX-	Disjuntor termomagnético, unipolar, curva C, corrente nominal 50A, tensão nominal 220V, 60Hz, capacidade de interrupção mínima 10ka	pç		
L-	Disjuntor, termomagnético, bipolar, curva C, corrente nominal 30A, tensão nominal 380V, 60 Hz, capacidade de interrupção mínima de 4ka	pç		
LI-	Eletroduto PVC Preto Roscável 1/2" c/ 3 metros	pç		

LII-	Eletroduto PVC Preto Roscável 3/4" c/ 3 metros	pç		
LIII-	Eletroduto PVC Preto Roscável 1" c/ 3 metros	pç		
LIV-	Fita isolante adesiva, PVC, espessura 0,19mm, largura 19mm, resistência à tração 3,09 daN/cm de largura, cor preta, comprimento 20 metros	rl		
LV-	Fita isolante Alta Fusão, espessura 0,76mm, largura 19mm, à base de borracha EPR para isolamento de tensões até 69KV, cor preta, comprimento 10 metros	rl		
LVI-	Luva PCV preta Roscável 1/2"	pç		
LVII-	Luva PCV preta Roscável 3/4"	pç		
LVIII-	Luva PCV preta Roscável 1"	pç		

LOTE 7

ITEM	MATERIAL	UN	FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
LIX-	Isolador Roldana porcelana d45mm 1,3KV Homologado pela Celesc (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	pç		

LOTE 8

ITEM	MATERIAL	UN	FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
LX-	Lâmpada vapor de mercúrio, alta pressão, 80W, 220V, bulbo ovóide, base E-27, camada interna difusora, padrão CELESC	Pç		
LXI-	Lâmpada vapor de sódio, alta pressão, 150W, 220V, bulbo ovóide, base E-40, camada interna difusora, homologada pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	Pç		
LXII-	Lâmpada vapor de sódio, alta pressão, 70W, 220V, bulbo ovóide, base E-27, camada interna difusora, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de	Pç		

	Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).			
LXIII-	Lâmpada vapor metálico, alta pressão 400W, 220V, tubular, base E-40, padrão CELESC	Pç		
LXIV-	Lâmpada vapor sódio, alta pressão, 400W, 220V, bulbo ovóide, base E-40, camada interna difusora, homologada pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	Pç		
LXV-	Lâmpada vapor sódio, alta pressão, 250W, 220V, bulbo ovóide, base E-40, camada interna difusora, homologada pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	Pç		

LOTE 9

ITEM	MATERIAL	UN	FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
LXVI-	Luminária fechada para iluminação pública, alumínio estampado anodizado, refrator em policarbonato injetado, transparente, resistente a ultravioleta e a choques térmicos, soquete porcelana reforçado base E-40, uso para lâmpada de até 250W, homologada pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	Pç		
LXVII-	Luminária fechada para iluminação pública, alumínio estampado anodizado, refrator em policarbonato injetado, transparente, resistente a ultravioleta e a choques térmicos, soquete porcelana reforçado base E-40, uso para lâmpada de até 400W, homologada pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	Pç		

LXVIII-	Luminária fechada para iluminação pública, alumínio estampado anodizado, refrator em policarbonato injetado, transparente e resistente a ultravioleta e a choques térmicos, soquete porcelana reforçado, base E-27, uso para lâmpada vapor de sódio 70W e mercúrio 80-125W, homologada pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	Pç		
---------	---	----	--	--

LOTE 10

ITEM	MATERIAL	UN	FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
LXIX-	Reator de baixa perda, iluminação pública, para lâmpada vapor de sódio/metálico 150W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92, uso externo, galvanizado, com ignitor incorporado, padrão CELESC.	Pç		
LXX-	Reator de baixa perda, iluminação pública, para lâmpada vapor de sódio/mercúrio 250W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92, uso externo, galvanizado, com ignitor incorporado, padrão CELESC	Pç		
LXXI-	Reator de baixa perda, iluminação pública, para lâmpada vapor de sódio/mercúrio 70W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92, uso externo, galvanizado, com ignitor incorporado, padrão CELESC	pç		
LXXII-	Reator de baixa perda, iluminação pública, para lâmpada vapor metálico 400W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92, uso externo, galvanizado, com ignitor incorporado, padrão CELESC	pç		
LXXIII-	Reator de iluminação pública para lâmpada vapor de mercúrio, fator de potência 0,92, 80W, 220V, 60hz, uso externo, galvanizado, padrão CELESC	pç		
LXXIV-	Receptáculo para lâmpada, porcelana reforçada vitrificada, base E-27, iluminação pública, padrão CELESC	pç		
LXXV-	Receptáculo para lâmpada, porcelana reforçada vitrificada, base E-40, iluminação pública, padrão CELESC	Pç		

3.2. Nos preços acima estão incluídos todos os custos para a perfeita execução do contrato tais como: fretes, mão de obra, despesas administrativas, incidências fiscais, tributárias, trabalhistas e lucro.

3.3. Os preços contratados não sofrerão reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal a ser entregue com o respectivo comprovante de entrega dos materiais.

4.2. O recebimento definitivo implica na entrega e aceite dos materiais pela CONTRATADA e resolução de todas as pendências que houverem (quebras, avarias, extravio, etc.).

4.3. A CONTRATADA deverá manter, como condição para o recebimento de cada parcela, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

4.3.1. Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS, ou outra equivalente, conforme legislação própria específica;

4.3.2. Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.

4.4. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos acima, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos.

4.5. O CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se no direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pelo CONTRATADO, independentemente de qualquer notificação Judicial ou Extrajudicial.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas provenientes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2012:

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Entregar o material solicitado pelo CONTRATANTE.

6.2. Garantir a qualidade do produto fornecido.

6.3. Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.

6.4. Fornecer o material conforme fabricação indicada na proposta de preços, sendo que na

hipótese do produto proposto deixar de ser fabricado, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE a substituição por material e fabricante com qualidade e características similares, o que não poderá importar em alteração de valores.

6.4. Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica ao CONTRATANTE para o bom emprego e utilização do material fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Emitir as requisições de entrega de acordo com a sua necessidade, encaminhando-a por fax ou meio eletrônico à CONTRATADA;

7.2. Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada no produto entregue.

7.3. Efetuar o(s) pagamento(s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO

8.1. Além das hipóteses de rescisão previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, neste ato expressamente reconhecidas e aceitas pela CONTRATADA, este contrato poderá ser rescindido nos casos previstos abaixo:

a) Mediante acordo por escrito entre as partes, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias;

b) Se a CONTRATADA revelar incapacidade, desaparecimento ou inidoneidade durante o prazo contratual;

c) Se forem frequentes e fundamentadas as reclamações quanto à qualidade dos produtos fornecidos pela CONTRATADA;

d) Se houver subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sem a concordância expressa do CONTRATANTE;

e) Se houver qualquer recusa da CONTRATADA em fornecer os materiais a que se obrigou por força deste instrumento;

f) Por ato unilateral do CONTRATANTE, quando o interesse público o justificar ou por sua conveniência, não sendo devida qualquer indenização à CONTRATADA, salvo pelos produtos já fornecidos até a data da rescisão;

g) Por descumprimento ou inobservância de qualquer outra obrigação estabelecida no Edital da Licitação – Pregão nº 001/2012.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as penalidades de advertência e multa, além da responsabilidade civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto nos arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir com as obrigações estabelecidas neste contrato ou no instrumento convocatório da licitação, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de:

I - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega do material requerido, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, sendo que o atraso, para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo de entrega ajustado;

II - 10% (dez por cento) do valor da obrigação no caso de negativa de cumprimento das obrigações assumidas, expressa ou tacitamente, e/ou quando ocorrer entrega do material com especificação diversa daquela contratada;

c) Suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o mesmo fixar, segundo a gradação da penalidade que for estipulada em função da natureza da falta.

9.3. O valor das multas será atualizado até a data da sua liquidação, através dos índices da Corregedoria do TJSC.

9.4. No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso, dirigida ao Prefeito Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

9.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste Contrato, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA inadimplente por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE, a terceiros, e/ou a eventual responsabilização criminal pela infração capitulada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

10.1 - O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes, para que fazendo parte integrante do Pregão Presencial nº....., produza seus jurídicos e legais efeitos.

Local, data.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

ANEXO VIII PREÇOS MÁXIMOS

LOTE 1

Item	Descrição	UN	Valor Estimado(R\$)
I-	Base para relé fotoelétrico, corrente nominal 10A, padrão CELESC	pç	7,29
II-	Relé fotoeletrônico, 198 a 242V, 1000W/1800VA, 5A, NF, IP 64, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	pç	18,60
III-	Relé fotoeletrônico, 198 a 242V, 1000W/1800VA, 5A, NA, IP 64, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	pç	20,80
Valor total por lote			46,69

LOTE 2

Item	Descrição	UN	Valor Estimado(R\$)
IV-	Braço comum de iluminação pública, aço carbono 1010-1020, laminado, diâmetro externo 25mm, espessura do tubo 1,9mm (mínimo), tamanho 1000mm, zincagem a quente, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	pç	23,49
V-	Braço especial de iluminação pública, aço carbono 1010-1020, laminado, diâmetro externo 46-49 mm, espessura do tubo 3mm (mínimo) comprimento total 3000mm, zincagem a quente, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	pç	86,80
VI-	Armação secundária 1 estribo	pç	10,11
VII-	Armação secundária 2 estribo	pç	21,98
VIII-	Cinta para poste circular com diâmetro 150mm, padrão CELESC	pç	15,70
IX-	Cinta para poste circular com diâmetro 200mm, padrão CELESC	pç	17,35
X-	Cinta para poste circular com diâmetro 250mm, padrão CELESC	pç	22,80
XI-	Cinta para poste circular com diâmetro 300mm, padrão CELESC	pç	25,44
XII-	Cinta para poste circular com diâmetro 350mm, padrão CELESC	pç	31,53
XIII-	Parafuso cabeça abaulada, aço carbono, zincagem a quente, com porca, D15x45mm, padrão CELESC	pç	2,38
XIV-	Parafuso cabeça abaulada, aço carbono, zincagem a quente, com porca, D15x75mm, padrão CELESC	pç	2,73
XV-	Parafuso cabeça quadrada, aço carbono 1010-1020, rosca métrica, zincagem a quente, com porca, D16x125mm, padrão CELESC	pç	3,72

XVI-	Parafuso cabeça quadrada, aço carbono 1010-1020, rosca métrica, zincagem a quente, com porca, D16x150mm, padrão CELESC	pç	3,80
XVII-	Parafuso cabeça quadrada, aço carbono 1010-1020, rosca métrica, zincagem a quente, com porca, D16x200mm, padrão CELESC	pç	4,78
XVIII-	Parafuso cabeça quadrada, aço carbono 1010-1020, rosca métrica, zincagem a quente, com porca, D16x250mm, padrão CELESC	pç	5,37
XIX-	Parafuso cabeça quadrada, aço carbono 1010-1020, rosca métrica, zincagem a quente, com porca, D16x300mm, padrão CELESC	pç	6,88
Valor total por lote			284,86

LOTE 3

Item	Descrição	UN	Valor Estimado(R\$)
XX-	Cabo de cobre, isolamento em PVC preto, bitola 1,5mm ² , 750V.	m	0,94
XXI-	Cabo de cobre, isolamento em PVC preto, bitola 2,5mm ² , 750V.	m	1,23
XXII-	Cabo de cobre, isolamento em PVC preto, bitola 4,0mm ² , 750V.	m	1,72
XXIII-	Cabo de cobre, isolamento em PVC preto, bitola 6,0mm ² , 750V.	m	2,91
XXIV-	Cabo de cobre, isolamento em PVC preto, bitola 10,0mm ² , 750V.	m	4,61
XXV-	Cabo de cobre, isolamento em PVC preto, bitola 10,0mm ² , 1KV.	m	4,79
XXVI-	Cabo de cobre, isolamento em PVC preto, bitola 16,0mm ² , 1KV.	m	7,04
XXVII-	Cabo al Multiplexado 1x1x10+10mm ² 06/1KV	m	2,12
XXVIII-	Cabo al Multiplexado 2x1x10+10mm ² 06/1KV	m	3,09
XXIX-	Cabo al Multiplexado 3x1x10+10mm ² 06/1KV	m	4,39
Valor total por lote			32,84

LOTE 4

Item	Descrição	UN	Valor Estimado(R\$)
XXX-	Chave iluminação pública, 1F 1x50A, 198/242V, 60Hz, contator magnético NA, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	pç	229,51
XXXI-	Chave, iluminação pública, bifásica, 2x30A, 198/ 242V, 60Hz, contator magnético NA, cabos ligação cobre isolado, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	pç	237,20
Valor total por lote			466,71

LOTE 5

Item	Descrição	UN	Valor Estimado(R\$)
------	-----------	----	---------------------

XXXII-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo A, violeta, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç	4,78
XXXIII-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo B, laranja, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç	5,44
XXXIV-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo C, marrom, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç	5,15
XXXV-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo I, cinza, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç	3,32
XXXVI-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo II, verde, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç	2,88
XXXVII-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo III, vermelho, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç	2,64
XXXVIII-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo IV, azul, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç	2,20
XXXIX-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo V, amarelo, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç	2,09
XL-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo VI, azul/branco, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç	3,98
XLI-	Conector cunha, liga de cobre estanhado para conexão de cabo CA-CAA-CU, tipo VII, branco/vermelho, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaios deste material).	pç	4,35
XLII-	Conector de perfuração (conector piercing) para utilização em redes secundárias multiplexadas até 1kV, com condutor tronco mínimo 16mm ² e máximo 70mm ² e condutor derivação mínimo 1,5mm ² e máximo 10,0mm ² , resistência mínima à tração de 18daN, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de	pç	6,81

	preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).		
XLIII-	Conector de perfuração (conector piercing) para utilização em redes secundárias multiplexadas até 1kV, com condutor tronco mínimo 16mm ² e máximo 95mm ² e condutor derivação mínimo 4,0mm ² e máximo 35,0mm ² , resistência mínima à tração de 18daN, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	pç	10,20
XLIV-	Conector de perfuração (conector piercing) para utilização em redes secundárias multiplexadas até 1kV, com condutor tronco mínimo 25mm ² e máximo 120mm ² e condutor derivação mínimo 25,0mm ² e máximo 120,0mm ² , resistência mínima à tração de 18daN, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	pç	10,54
Valor total por lote			64,38

LOTE 6

Item	Descrição	UN	Valor Estimado(R\$)
XLV-	Curva 90° PVC roscável preta 1/2"	pç	2,54
XLVI-	Curva 90° PVC roscável preta 3/4"	pç	4,64
XLVII-	Curva 90° PVC roscável preta 1"	pç	2,41
XLVIII-	Disjuntor termomagnético, unipolar, curva C, corrente nominal 30A, tensão nominal 220v, 60Hz, capacidade de interrupção mínima 2kA	pç	12,92
XLIX-	Disjuntor termomagnético, unipolar, curva C, corrente nominal 50A, tensão nominal 220V, 60Hz, capacidade de interrupção mínima 10ka	pç	16,88
L-	Disjuntor, termomagnético, bipolar, curva C, corrente nominal 30A, tensão nominal 380V, 60 Hz, capacidade de interrupção mínima de 4ka	pç	15,30
LI-	Eletroduto PVC Preto Roscável 1/2" c/ 3 metros	pç	5,79
LII-	Eletroduto PVC Preto Roscável 3/4" c/ 3 metros	pç	5,87
LIII-	Eletroduto PVC Preto Roscável 1" c/ 3 metros	pç	11,40
LIV-	Fita isolante adesiva, PVC, espessura 0,19mm, largura 19mm, resistência à tração 3,09 daN/cm de largura, cor preta, comprimento 20 metros	rl	3,82
LV-	Fita isolante Alta Fusão, espessura 0,76mm, largura 19mm, à base de borracha EPR para isolamento de tensões até 69KV, cor preta, comprimento 10 metros	rl	13,41
LVI-	Luva PCV preta Roscável 1/2"	pç	0,58
LVII-	Luva PCV preta Roscável 3/4"	pç	1,14

LVIII-	Luva PCV preta Roscável 1"	pç	1,23
Valor total por lote			97,93

LOTE 7

Item	Descrição	UN	Valor Estimado(R\$)
LIX-	Isolador Roldana porcelana d45mm 1,3KV Homologado pela Celesc (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	pç	3,38
Valor total por lote			3,38

LOTE 8

Item	Descrição	UN	Valor Estimado(R\$)
LX-	Lâmpada vapor de mercúrio, alta pressão, 80W, 220V, bulbo ovóide, base E-27, camada interna difusora, padrão CELESC	Pç	10,98
LXI-	Lâmpada vapor de sódio, alta pressão, 150W, 220V, bulbo ovóide, base E-40, camada interna difusora, homologada pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	Pç	26,33
LXII-	Lâmpada vapor de sódio, alta pressão, 70W, 220V, bulbo ovóide, base E-27, camada interna difusora, homologado pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	Pç	15,72
LXIII-	Lâmpada vapor metálico, alta pressão 400W, 220V, tubular, base E-40, padrão CELESC	Pç	50,01
LXIV-	Lâmpada vapor sódio, alta pressão, 400W, 220V, bulbo ovóide, base E-40, camada interna difusora, homologada pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	Pç	34,17
LXV-	Lâmpada vapor sódio, alta pressão, 250W, 220V, bulbo ovóide, base E-40, camada interna difusora, homologada pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	Pç	29,68
Valor total por lote			166,89

LOTE 9

Item	Descrição	UN	Valor Estimado(R\$)
------	-----------	----	---------------------

LXVI-	Luminária fechada para iluminação pública, alumínio estampado anodizado, refrator em policarbonato injetado, transparente, resistente a ultravioleta e a choques térmicos, soquete porcelana reforçado base E-40, uso para lâmpada de até 250W, homologada pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	Pç	100,25
LXVII-	Luminária fechada para iluminação pública, alumínio estampado anodizado, refrator em policarbonato injetado, transparente, resistente a ultravioleta e a choques térmicos, soquete porcelana reforçado base E-40, uso para lâmpada de até 400W, homologada pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	Pç	119,13
LXVIII-	Luminária fechada para iluminação pública, alumínio estampado anodizado, refrator em policarbonato injetado, transparente e resistente a ultravioleta e a choques térmicos, soquete porcelana reforçado, base E-27, uso para lâmpada vapor de sódio 70W e mercúrio 80-125W, homologada pela CELESC (deverá ser anexada à proposta de preços cópia do Certificado de Homologação do Produto ou do Certificado de Ensaio deste material).	Pç	82,33
Valor total por lote			301,71

LOTE 10

Item	Descrição	UN	Valor Estimado(R\$)
LXIX-	Reator de baixa perda, iluminação pública, para lâmpada vapor de sódio/metálico 150W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92, uso externo, galvanizado, com ignitor incorporado, padrão CELESC.	Pç	75,68
LXX-	Reator de baixa perda, iluminação pública, para lâmpada vapor de sódio/mercúrio 250W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92, uso externo, galvanizado, com ignitor incorporado, padrão CELESC	Pç	85,45
LXXI-	Reator de baixa perda, iluminação pública, para lâmpada vapor de sódio/mercúrio 70W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92, uso externo, galvanizado, com ignitor incorporado, padrão CELESC	pç	48,87
LXXII-	Reator de baixa perda, iluminação pública, para lâmpada vapor metálico 400W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92, uso externo, galvanizado, com ignitor incorporado, padrão CELESC	pç	86,99
LXXIII-	Reator de iluminação pública para lâmpada vapor de mercúrio, fator de potência 0,92, 80W, 220V, 60hz, uso externo, galvanizado, padrão CELESC	pç	44,36
LXXIV-	Receptáculo para lâmpada, porcelana reforçada vitrificada, base E-27, iluminação pública, padrão CELESC	pç	5,00
LXXV-	Receptáculo para lâmpada, porcelana reforçada vitrificada, base E-40, iluminação pública, padrão CELESC	Pç	9,69

	Valor total por lote	356,04
--	-----------------------------	---------------